

ATA Nº 04

JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 000363/2012 – Unidade Gestão Patrimonial.
TIPO: Menor Preço.
DATA DO EDITAL: 10.08.2012.
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 27.08.2012, às 14h00min.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 01 (uma).
DATA DA ABERTURA PROPOSTA: 13.09.2012, às 09h30min.
NÚMERO DE HABILITADO: 01 (uma).

OBJETO: O presente procedimento licitatório destina-se a execução de obras civis, instalações elétricas, lógica e mecânica para abertura da Agência Miraguaí, localizada na Av. Ijuí, esquina com a Rua Júlio de Castilhos, em Miraguaí/RS., de acordo com os anexos do edital.

DESTINO: Agência Miraguaí, localizada na Av. Ijuí, esquina com a Rua Júlio de Castilhos, em Miraguaí/RS.

APROVAÇÃO: Pela DD. Diretoria, de 05.12.2011, pelo Comitê de Gestão Bancária, de 05.12.2011, conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa, de 25.11.2011, por proposição do Núcleo de Estratégia e Monitoramento, de 25.11.2011.

1 - EMPRESA HABILITADA:

1.1– MÉTRUM Engenharia Ltda. EPP.

2 - JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e no parecer técnico emitido pela Unidade de Engenharia, datado de 17.09.2012 e recebido em 19.09.2012, deliberamos o que segue:

Item Único - Obras civis, instalações elétricas, lógica e mecânica para abertura da Agência Miraguaí, localizada na Av. Ijuí, esquina com a Rua Júlio de Castilhos, em Miraguaí/RS.

a) Desclassificar a proposta da licitante como segue:

Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Engenharia:

A empresa MÉTRUM Engenharia Ltda. EPP apresenta proposta:

1. A licitante não atendeu ao Item A – Observações Gerais, da PLANILHA DE ORÇAMENTOS – COMPRA DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS, relativo ao subitem, 4, da mesma, ou seja: “Os licitantes deverão preencher a planilha na sua INTEGRALIDADE (preços unitários para material e mão de obra e preço total)”, deixando de preencher o item IX – sub item 2.8 – Cabo telefônico tipo CIT-10 pares;.

b) Licitante Classificada

Não Houve.

Considerando a Desclassificação da licitante pelos motivos acima referidos e com base no que faculta o §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, concedemos àquela licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data de publicação deste julgamento, para a apresentação de NOVA PROPOSTA DE PREÇO.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Claudio Monroe Massetti
Presidente

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli

Erno Luiz Fleck